



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA-PB  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 503/2022**

**FIXA O PISO SALARIAL PARA OS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE —ACS E  
AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS —  
ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, o Prefeito constitucional do município de **CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em duas seções e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado, no âmbito do Município de Cacimba de Areia — PB, o piso salarial em favor dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes Comunitários de Endemias — ACE em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), em conformidade com a Lei nº 13.708/2018 e Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta de dotação orçamentária destinada a pagamento de despesas com pessoal, no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimba de Areia-PB, em 29 de agosto de 2022.

**Paulo Rogério de Lira Campos**  
**Prefeito Constitucional**